



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.960

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO 5.858, DE 10 DE JULHO DE 2018, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPORER A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EURICO MARCOS MISSÉ, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação da Diretoria Municipal de Trânsito e Transportes, por meio do Memorando DMTT nº 748/18 quanto a alteração na composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, tendo em vista as alterações na estrutura administrativa da municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo nº 1º do Decreto nº 5.858, de 10 de julho de 2018 que trata da nomeação de membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, passando a vigorar com a seguinte redação:

MEMBROS	NOMEADOS	IDENTIFICAÇÃO/RG
Presidente	Gilson Bernardino de Andrade	15.249.935
Vice-Presidente	Antonio Marcos Martins Elias	28.728.175
Titular	Michele Fernandes Marques	29.800.298-X
Suplente	Raquel dos Santos Vieira	25.548.341
Titular	Wilson Gomes Machado	33.232.666-4
Suplente	Evaristo Rodrigues Giron	3.016.381

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 5.858, de 10 de julho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.960/18 – Fls. 02

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de dezembro de 2018.



EURICO MARCOS MISSÉ
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.



LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo